

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA:

- **Art.** 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
 - Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
 - I. **IVALDO DE FRANÇA VILELA Secretario-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos de Desenvolvimento Sustentável;
 - II. VALMIR CALIXTO DA SILVA Engenheiro Civil Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III. **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA** Coordenadora de Vigilância em Saúde Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. ECLEDJA RODRIGUES CAVALCANTE Representante Secretaria de Indústria e Comercio e Turismo;
- V. ADRIANO SANTOS DA SILVA Diretor Secretaria Municipal de Educação;
- VI. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO** Assistente Social Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- VII. JOSE JEAN NUNES DOS SANTOS Engenheiro Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário SAAE;
- VIII. MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAUJO Coordenadora Representante da Sociedade Civil Organizada (Fórum Alagoano de Comitês de Bacias Hidrográfico)

M



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

- IX. EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA Vereador Presidente Câmara Municipal de Vereadores
- X. Etc.

Art. 3º – Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Etc.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, 14 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JEUS PEREIRA

PREFEITO